



C O M U N I C A D O
(Referência Recurso de Isenção do **Vestibular 2010.1**)

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, torna público o seguinte:

1. Quatro candidatos interpuseram recurso administrativo relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa do Vestibular 2010.1;
2. De acordo com o subitem 6.8 do edital nº 34/2009 – CEV/UECE, de 19/09/2009, que regulamenta o processo de isenção da taxa do Vestibular 2010.1 não serão aceitos documentos entregues na fase recursal;
3. O candidato Giliane Alves de Sousa, entregou documento na fase recursal e não foi considerado;
4. A candidata Eula Paula Costa dos Santos, entregou documento na fase recursal e não foi considerado;
5. O candidato José Canuto de Oliveira Neto deu entrada no recurso fora do prazo (03/11/2009), além de tentar colocar documento;
6. O candidato Jairo Fontenele Marques, não imprimiu o boleto de pagamento até às 23:00h59min do dia 16/09/2009 e portanto, não conseguiu pagar dentro do prazo estabelecido pelo edital (19/10/2009).

Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

Prof. José Maria de Santiago
PRESIDENTE da CEV/UECE